

Anexo I do Decreto nº 42.478, de 7 de outubro de 2002

1. O Cartório deverá gerar apenas um arquivo mensal contendo as informações relacionadas aos atos registrados durante o mês.
2. A PMSP verificará a consistência dos dados de cada arquivo enviado, informando ao Cartório remetente, via e-mail, mediante listagem própria, ou em arquivo em meio magnético, os registros recusados cujas informações apresentem inconsistências, especificando-as; tais informações deverão ser corrigidas pelo Cartório e incluídas no arquivo do mês subsequente.

3. O arquivo deverá ter estrutura seqüencial, padrão **TEXT0** e nome **Tecmmaa.TXT**, onde:

T = Tipo do Cartório (N para Notas, C para Civil e R para Registro de Imóveis);

Ce = Número do Cartório;

Mm = Mês base do arquivo;

Aa = Ano base do arquivo.

4. O arquivo deverá seguir o modelo abaixo:

Seq.	Conteúdo	Característica	Tamanho	Obrigatório	Observações
*1	Tipo do Cartório	Alfanumérico	1	Sim	
2	Número do Cartório	Numérico	2	Sim	
3	SQL-DC do imóvel	Numérico	11	Sim	Consistência de DAC
4	Nome do Adquirente/Proprietário	Alfanumérico	46	Sim	
5	CPF do Adquirente/Proprietário	Numérico	11	Sim	Consistência de DAC
6	CNPJ do Adquirente/Proprietário	Numérico	14	Sim	Consistência de DAC
7	Código Logradouro do Endereço do imóvel	Numérico	6		Consistência de DAC
8	Endereço do imóvel	Alfanumérico	41	(1)	
9	CEP do Endereço do imóvel	Numérico	8	(1)	

10	Número do Endereço do imóvel	Numérico	5	Sim	
11	Complemento do Endereço do imóvel	Alfanumérico	16		
12	Bairro do Endereço do imóvel	Alfanumérico	22		
13	Data da escritura	Numérico	6	Sim	Formato DDMMAA
14	Valor total da transação	Numérico	11	Sim	9 inteiros, 2 decimais
15	Valor do SFH	Numérico	11		9 inteiros, 2 decimais

(*1 - obrigatório apenas se não informado o campo 7 - CODLOG do imóvel).

5. No preenchimento do arquivo deverá ser observado:

- a) tamanho do registro: 211 posições;
- b) campos numéricos: alinhar à direita e zerar à esquerda;
- c) campos alfanuméricos: alinhar à esquerda com brancos à direita;
- d) os campos não assinalados como obrigatórios deverão ser preenchidos sempre que disponíveis pelos Cartórios; quando não disponíveis, deverão ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme a sua característica;
- e) CPF/CNPJ do adquirente/proprietário: preenchimento obrigatório de um dos campos com validação do DAC e o outro com zeros; caso não exista a informação sobre nenhum dos campos, ambos deverão estar totalmente preenchidos com "8888888888888888". Vide alguns exemplos:

<u>CPF</u>	<u>CNPJ</u>	
Nº válido	00000000000000	Correto
00000000000	Nº válido	Correto
88888888888	88888888888888	Correto
Nº válido	Branco, N/C ou Oitos	Erro
Branco	Branco	Erro
00000000000	00000000000000	Erro